



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 015/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos artigos 127, 129 e 130 da Constituição da República, artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/2008, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n. 8.625/1993 e artigo 27, incisos V e XV, e § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 95/1997;

CONSIDERANDO que da análise do Procedimento do Ministério Público de Contas 08077/2025 da Prefeitura de Muniz Freire verificou-se irregularidades na contratação da empresa Dulena Construtora Ltda., CNPJ 52.651.702/0001-39;

CONSIDERANDO que a contratação deriva da adesão a Ata de registro de Preços n. 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 004/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA (www.cimjequitinhonha.mg.gov.br);

CONSIDERANDO que do processo licitatório respectivo apenas a empresa Dulena compareceu à sessão pública realizada no dia 11/04/2024 (<https://app.licitardigital.com.br/ata-disputa/?e=MjU2MDM=>);

CONSIDERANDO que a empresa demonstra agressividade comercial e captação de recursos públicos em curto tempo de existência (24/10/20230¹);

52.651.702/0001-39 - DULENA CONSTRUTORA LTDA HISTÓRICO DE DADOS CONSULTAS TEMPO REAL IMPRIMIR

DADOS CADASTRAIS

CNPJ: 52.651.702/0001-39	Razão Social: DULENA CONSTRUTORA LTDA	Nome Fantasia: DULENA CONSTRUTORA	Identificação: MATRIZ	Capital Social: R\$ 2.000.000,00	Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Abertura: 24/10/2023	Situação Cadastral: ATIVA REGULAR	Data da Situação Cadastral: 24/10/2023	Motivo Situação Cadastral: SEM MOTIVO	Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	

ENDEREÇOS 1 registro

#	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
1	LOURENÇO DE SA	44	SALA 1313	SAO JOSE	RECIFE	PE	50090-540

CONSIDERANDO que os municípios de São Domingos do Norte (Contrato n. 000114/2024), Muqui (Contrato n. 000136/2025), Jerônimo Monteiro (Contrato n. 000120/2024 e Contrato

¹ Informação obtida por meio do sistema – GSI - Áduna



n. 000027/2026), Guaçuí (Contrato n. 000083/2025/PMG e Contrato n. 000156/2024/PMG), Ibitirama (Contrato n. 000078/2025), Venda Nova do Imigrante (Contrato n. 000078/2024), Marechal Floriano (Contrato n. 000001/2026), Ibatiba (Contrato n. 00097/2025), Apiacá (contrato n. 000142/2025), Águia Branca (Contrato n. 000034/2024) e João Neiva (Contrato n. 000079/2024) aderiram à referida ata, conforme consulta ao painel de controle (<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoesPublicas/instrumentos>);

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores Especiais de Contas prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico (art. 3º, inciso VI, da LC n. 451/2008);

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º, incisos II e IV, da Resolução n. 174 do CNMP, aplicado subsidiariamente, instaurar

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

para apuração de possíveis irregularidades nas contratações da empresa Dulena Construtora Ltda., advindas da adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/2024, pelos municípios São Domingos do Norte, Muqui, Jerônimo Monteiro, Guaçuí, Ibitirama, Venda Nova do Imigrante, Marechal Floriano, Ibatiba, Apiacá, Águia Branca e João Neiva.

DETERMINO as diligências necessárias e adoção das seguintes providências:

1 – Registre-se a Portaria n. 015/2026 - MPC;

2 – Oficie-se ao Ministério Público de Contas de Minas Gerais solicitando informações contratos celebrados por municípios mineiros, consorciados ou não, com base na Ata De Registro de Preço n. 007/2024, advinda do Edital de Pregão Eletrônico n. 004/2024, realizado Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha;

3 – Oficie-se aos municípios São Domingos do Norte (Contrato n. 000114/2024), Muqui (Contrato n. 000136/2025), Jerônimo Monteiro (Contrato n. 000120/2024 e Contrato n. 000027/2026), Guaçuí (Contrato n. 000083/2025/PMG e Contrato n. 000156/2024/PMG), Ibitirama (Contrato n. 000078/2025), Venda Nova do Imigrante (Contrato n. 000078/2024),



**MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS**
— ESTADO DO —
ESPÍRITO SANTO

2ª Procuradoria de Contas

Marechal Floriano (Contrato n. 000001/2026), Ibatiba (Contrato n. 00097/2025), Apiacá (Contrato n. 000142/2025), Águia Branca (Contrato n. 000034/2024) e João Neiva (Contrato n. 000079/2024) para que apresentem cópia integral do procedimento de contratação, bem como das notas de liquidação e pagamento efetuados à empresa Dulena Construtora Ltda.;

4 – Após, façam os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas.

Vitória, 14 de abril de 2026.

LUCIANO VIEIRA

PROCURADOR DE CONTAS